

**AVISO**  
**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 003/2021**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOAS FÍSICA**

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 8818-BR

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE UM DOCUMENTO NORTEADOR PARA A GESTÃO ESCOLAR – EIXOS ADMINISTRATIVO E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR – BAHIA.**

Referência: STEP Nº. 230142-CS-INDV

PR. ADM. Nº 13/2021

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR** recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria para elaboração de material didático-pedagógico, no formato de documento norteador, para diretores e vice-diretores escolares para subsidiar as práticas administrativa e organizacional das escolas. O documento deve priorizar uma abordagem com conteúdo de formação continuada, com base na legislação educacional vigente, nos procedimentos e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação (SMED), para atuação dos Diretores e Vice-diretores da Rede Municipal de Ensino. O documento deverá compor elementos relacionados às atividades administrativas e organizacionais desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Salvador.

O Consultor contratado deverá: Sistematizar as práticas, rotinas e procedimentos existentes na SMED a partir de uma integração setorial direcionadas ao trabalho dos diretores e vice-diretores escolares; Incentivar a participação dos diretores e vice-diretores escolares na elaboração do Documento Norteador; Discutir a legislação da educação municipal e a estrutura organizacional da SMED; Realizar levantamento sobre o desenho e a implementação de Documentos para Diretores Escolares em Redes Públicas de Ensino no país; Elaborar documento norteador para diretores e vice-diretores escolares nos eixos administrativo e organizacional; Apresentar o documento para a SMED, gerências regionais, diretores e vice-diretores.

O Consultor deverá, ainda, realizar: (i) Elaboração de um Plano de Trabalho; (ii) Relatório sobre as normativas nacionais e municipais; (iii) Relatório sobre o desenho e a implementação de um Documento norteador para diretores e vice-diretores escolares; (iv) Relatório com o resultado da escuta dos diretores e vice-diretores escolares; (v) Documento Norteador para Diretores e vice-diretores escolares; (vi) Apresentação do Documento Norteador para diretores e vice-diretores escolares. Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

A **Casa Civil** convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Física") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Pós-graduação na área educacional, desejável na área de Gestão Escolar; (ii) Desejável doutorado em Gestão Escolar; (iii) Desejável ter experiência comprovada em gestão escolar; (iii) Desejável experiência em elaboração de documentos norteadores educacionais e/ou gestão, como guias, manuais, cartilhas e planos de ação; (iv) Desejável Experiência no uso de tecnologias (Plataformas digitais, aplicativos, software) para gerenciar reuniões virtuais. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: [salvadorsocialbird@gmail.com](mailto:salvadorsocialbird@gmail.com)

As manifestações de interesse (Currículos e Documentos) devem ser entregues até as 17hrs do dia 19 de outubro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico [salvadorsocialbird@gmail.com](mailto:salvadorsocialbird@gmail.com) ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP

Em Atenção de Gerorge Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala 1401 – Caminho das Árvores.

CEP: 41.800-700.

Salvador – Bahia – Brasil.

Salvador, 29 de setembro de 2021

**GEORGE MELO BARRETO**

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação